

PORTARIA FMSC N.º 86 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a designação do servidor Pietro Dalla Valentina, para, interinamente, substituir à servidora Natalia Amorim Schen nas funções de Diretor de Vigilância Ambiental, conforme a Portaria FMSC n.º 060-2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, Sr. Rodrigo Schnitzer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011, e

Considerando o fato de que a designação de servidor, Pietro Dalla Valentina, determinada pela Portaria FMSC n.º 060, de 18 de março de 2019, para fins de ocupação do cargo de Diretor de Vigilância Ambiental, interinamente, em substituição da servidora titular, Natalia Amorim Schen, ausente por motivos de saúde;

Considerando que a referida servidora, titular do cargo de Diretora de Vigilância Ambiental, já se encontra restabelecida de seus problemas de saúde;

Considerando a conveniência e a oportunidade, da Administração, aliada ao seu dever de auto-organização com vista a garantir a eficiência do serviço público e melhor ordenação das atividades desta Instituição em relação aos seus fins, bem como visando a preservação dos princípios da transparência e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria FMSC n.º 60, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Canoas-DOMC, Edição n.º 1972, de 19 de março de 2019, que designou o Diretor de Planejamento e Finanças desta FMSC, Pietro Dalla Valentina, Matrícula n.º 905, para, em substituição, desempenhar, interinamente, as funções do cargo de Diretor de Vigilância Ambiental, em face da ausência de sua titular, por motivos de saúde, servidora Natalia Amorim Schen, Matrícula n.º 1026.

Art. 2.º A revogação da designação, em conformidade com o artigo anterior, é efetivada com efeitos a contar de 09/04/2019, em face do retorno da mencionada servidora às suas atividades junto à Diretoria de Vigilância Ambiental.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, dezessete de abril de 2019.

RODRIGO SCHNITZER
Diretor Presidente FMSC